



LEI N°808/2024

EMENTA: Alteram dispositivos na Lei n° 548/2011 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Calumbi, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o art. 5° §1° e §7° da Lei 548/2011, passando a vigorar a seguinte redação:

art. 5° §1° - A mesa diretiva, que inclui também a vice-presidência e secretaria executiva.

art. 5° §7° Pode haver apenas uma recondução.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Calumbi, 21 de maio de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito